



REGULAMENTO

1. O programa “Compra Premiada” é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Laranjeiras, através da Secretaria de Indústria, Comércio e do Trabalho em parceria com os estabelecimentos comerciais aderentes, que tem por finalidade fomentar as vendas no comércio local e premiar os clientes participantes, válida para o período de 06/12/2021 a 09/01/2022, exclusivamente para pessoas físicas.

2. O Programa “Compra Premiada” consiste em ofertar premiação, mediante sorteio, aos clientes participantes que adquirirem mercadorias, bens ou serviços nas lojas aderentes, situadas no município de Laranjeiras.

3. Nesta edição do Programa, o cliente terá direito a 01 (um) cupom a cada R\$ 30,00 (trinta reais) em compras, realizadas no período de 09/12/2021 à 10/01/2022.

4. O cliente participante deverá retirar o cupom na própria loja aderente onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone, CPF ou RG, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Em qual cidade você faz sua Compra Premiada?".

5. Para participar da apuração que será realizada no dia 15/01/2022, o cliente participante deverá colocar o(s) cupom/cupons na(s) urna(s) onde realizou a(s) compra(s) na(s) loja(s) aderente(s) até às 23:00 horas do dia 10/01/2022.

- 5.1 Após a hora limite determinada para colocação do(s) cupom/cupons nas urnas, as mesmas serão lacradas, sendo que todos os cupons serão recolhidos pela Secretaria de Indústria, Comércio e do Trabalho e comerciantes aderentes e colocados em um único recipiente no local da apuração, que será realizada no Centro Comercial José Monteiro Sobral, localizado na rua Pereira Lobo, Centro, nº 81, Laranjeiras – SE, no dia 15 de janeiro de 2022 às 11:00 horas.



6. No dia 15 de janeiro de 2022, às 11:00 horas, na presença de representantes da Secretaria de Indústria, Comércio e do Trabalho e lojas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração, será realizado o sorteio dos seguintes prêmios: 1º Cupom Sorteado: 01 Smartphone, moto G10, R\$ 1.000,00 (mil reais); 2º Cupom Sorteado: 01 smart TV Samsung 32”, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

; 3º Cupom Sorteado: 01 bicicleta Aro 29, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); 4º Cupom Sorteado: 01 bicicleta Aro 29, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 5º Cupom Sorteado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

6.1 Os cupons serão retirados por exclusão aleatória e manualmente por uma pessoa presente no local, sendo os contemplados anunciados de viva voz no momento de cada apuração.

6.2 O cupom que não estiver preenchido corretamente com os dados pessoais do cliente participante necessários à identificação ou não contiver “Laranjeiras” como resposta à pergunta será descartado e não terá direito à premiação.

7. O direito de receber o prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar da data da respectiva apuração.

7.1 Caso o(s) prêmios não seja(m) reclamado(s) dentro deste período, o valor correspondente ou o objeto sorteado deverá ser revertido a instituições filantrópicas do município.

8. Os contemplados autorizam a Prefeitura Municipal de Laranjeiras a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação do presente Programa em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da apuração, em caráter irrevogável, irretroatável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pelo município de Laranjeiras aos contemplados.

9. Fica vedada a participação de proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento.



10. Este regulamento completo estará disponível em local de fácil acesso nas lojas aderentes e no site www.laranjeiras.se.gov.br.

11. O ato de colocar o cupom na urna para a participação caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento.

12. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deverão ser dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidas à Secretaria de Indústria, Comércio e do Trabalho.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca deste Regulamento, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras/SE, 02 de dezembro de 2021.

JÂNIO DIAS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DO TRABALHO